



*Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo*

SENHOR PRESIDENTE



SENHORES VEREADORES

SENHORAS VEREADORAS

INDICAÇÃO Nº 001399

O vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, vem à presença de Vossa Excelência, apresentar a seguinte indicação.

Este vereador, foi procurado por diversos, ambulantes, que possuem licenças para atuar na faixa de areia da praia e que por causa dessa PANDEMIA, COVID-19, estão há mais de quatro meses sem nenhuma fonte de renda e a maioria esmagadora passando por sérias dificuldades financeiras, comprometendo a sua própria subsistência e de sua família.

A exemplo do que já ocorre em algumas cidades do litoral paulista, por exemplo no município de GUARUJÁ, com a edição de Decreto Municipal, Decreto 13.814/2020, a administração daquela



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande

Estado de São Paulo

cidade viabilizou o retorno das atividades de ambulantes estão liberadas, claro, respeitando todas as regras e condições de saúde e segurança sanitária, no sistema de *Drive-Thru* (Retirada), preservando as vidas de trabalhadores, turistas e toda a população que frequentar nossa praia, conforme podemos ver no noticiário do Portal G1 de 27/07/2020.

Como sugestão, o rodízio e revezamento poderiam ficar da seguinte forma: às segundas, quartas, sextas e domingos, poderão realizar as atividades aqueles possuam emplacamento com número par; às terças, quinta e sábados, os que têm o número ímpar.

Sugere ainda, fazer um revezamento semanal em relação ao funcionamento do comércio. Assim, aqueles que trabalharem às segundas, quartas, sextas e domingos em uma determinada semana trabalharam às terças, quintas e sábados da semana seguinte, a fim de estabelecer condição de igualdade entre todos.

Desta forma, respeitando as regras e normas de segurança sanitária, utilização de EPIs, fazendo um revezamento (RODÍZIO) entre os trabalhadores, a critério da administração, ouvindo



*Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo*

especialistas, se for o caso, e, se possível representantes dos trabalhadores ambulantes SUGERINDO rodízio de dias da semana, com horário das 10:00 às 16:00 hs., essa Casa de Leis, fomentar e fixar uma data para REINÍCIO das atividades desta categoria, mesmo que em período reduzido, a fim de minimizar o perecimento financeiro e o sofrimento pessoal por que passam esses trabalhadores e suas famílias.

Ante ao acima exposto, indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito ALBERTO PEREIRA MOURÃO, ouvido os setores competentes, a fim de formular o mais rápido possível estudo para viabilizar o retorno das atividades de comércio de carrinheiros/ambulantes na praia, (FAIXA DE AREIA), OBJETIVANDO UM OLHAR MAIS HUMANO E SOCIAL da população e trabalhadores desse setor que muito tem sofrido com essa PANDEMIA – COVID-19.

Sala Emancipador Oswaldo Toschi, 04 de agosto de 2020.


DIMAS ANTONIO GONÇALVES
Vereador